



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 10 /2020

Considerando o Decreto Municipal nº 356/2017 o qual regulamenta o trâmite do Estudo de Impacto de Vizinhança no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina, e, em especial atenção aos Artigos 18 §3º, 19 e 20, *in verbis*

Art. 18. [...]

[...]

§3º. No caso das alterações do perímetro urbano e das leis de uso e ocupação do solo urbano, de parcelamento do solo urbano e do sistema viário, a Diretriz de EIV deverá constar, obrigatoriamente, na redação do projeto de lei, antes de seu respectivo encaminhamento à Câmara.

Art. 19. A diretriz de EIV terá validade de 1 (um) ano, renovável por uma única vez por igual período, desde que solicitado pelo requerente dentro do prazo de validade;

Considerando a Lei Municipal nº 12.480, de 23 de Dezembro de 2016, o qual versa sobre a inserção do lote de Terras sob nº 41-B-1 (quarenta e um-B-um), da subdivisão do Lote nº 41-B remanescente, da subdivisão do Lote 41-B, situado no Distrito de Guaravera, na Fazenda Três Bocas, deste Município e Comarca, ao Anexo III da Lei nº 11.661, de 12 de julho de 2012, que define os perímetros da Zona Urbana, dos Núcleos Urbanos dos Distritos e Expansão do Distrito Sede do Município de Londrina e incluí-los como ZR-3, no Anexo IV – Memorial Descritivo do Zoneamento Urbano da Lei nº 12.236 de 29 de janeiro de 2015, que dispõe sobre o Uso e a Ocupação do Solo na Zona Urbana e de Expansão Urbana de Londrina e dá outras providências.

Considerando que a justificativa do Projeto de Lei 89/2016, que originou a Lei Municipal 12.480/2016, foi a de que a inclusão do lote se daria para fins de aprovação de empreendimento de interesse social no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, em atendimento ao Plano Municipal de Habitação, sendo devidamente acompanhado com o Termo de Compromisso firmado após análise do Estudo de Impacto de Vizinhança (0571242).

Considerando o Termo de Compromisso assinado em 19 de outubro de 2015, por meio do qual a empresa "VIRTUAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA", doravante denominada COMPROMITENTE, comprometeu-se em arcar com as despesas, obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da alteração de perímetro e zoneamento pretendida (0571242);

Considerando a inexistência de Consulta Prévia de Viabilidade Técnica, bem como de Diretrizes Urbanísticas expedidas por este Instituto para fins de loteamento e construção e empreendimento de habitação de interesse social na localidade pretendida; e

Considerando, por fim, a contra-notificação (3097500) encaminhada pelo COMPROMITENTE no processo SEI 84.000304/2017-41, atestando a inexecução do empreendimento, bem como o desinteresse na continuidade do processo, devido à falta de liberação de verbas para o Programa Minha Casa Minha Vida

Determino o arquivamento do presente processo diante da perda do objeto sobre o qual versa o Termo de Compromisso. Considerando que a inclusão do lote no perímetro urbano foi motivada exclusivamente para fins de produção das unidades habitacionais de interesse social e, considerando, ainda, o processo de revisão das leis complementares do Plano Diretor Participativo do Município de Londrina, encaminhe-se à Gerência de Pesquisa e Plano Diretor para análise quanto à manutenção do lote no perímetro urbano e/ou sua revogação.

Na oportunidade, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação e à Secretaria Municipal de Fazenda **para ciência**, por tratar-se de lote irregular sem a devida aprovação do estudo de impacto de vizinhança, e à Gerência de Instrumentos Urbanístico para baixa do processo.

Roberto Alves Lima Junior

Diretor Presidente

Londrina, 03 de Janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Alves Lima Junior, Diretor(a) Presidente - Gabinete**, em 03/01/2020, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3148613** e o código CRC **6439E125**.

Referência: Processo nº 84.000304/2017-41

SEI nº 3148613